

DECRETO Nº 62 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	160	15.451.0013.1024.0000	Construção e Ampliação de Praças e Jardins no M	25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	219	20.544.0013.1120.0000	Construção de Sistema Adutor no Distrito de Cam	15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-40.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
				-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de JULHO de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 62 , DE 21 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533
